

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GAFANHOEIRA (SÃO PEDRO) E SABUGUEIRO

Jorge Joaquim Piteira Macau, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de União das Freguesias de Gafanhoeira (São Pedro) e Sabugueiro iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola do Ensino Básico de S. Pedro da Gafanhoeira (do eleitor **Abel José Charneca Catalão** ao eleitor **Vitória de Jesus Pata Catalão**).

Secção de voto n.º 2: Edifício da Escola do Ensino Básico de Sabugueiro (do eleitor **Adelaide da Conceição Machado Henriques Andrade** ao eleitor **Vitor Manuel Bolas Prates**).

Arraiolos, 07 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____"
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.